PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 — CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2316 DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza Suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08492522033	Extensão e Manutenção do Ensino aos Alunos Mentalmente Deficientes, Fisicamente Prejudicados, Emocionalmente Desajustados e aos Superdotados.	
3231.00	Subvenções Sociais (154).....	R$ 30.000,00
TOTAL.....		R$ 30.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 29 DE AGOSTO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL:/